



Estado de Goiás
**Governo Municipal de
São Miguel do Araguaia**



GOVERNO MUNICIPAL DE
**SÃO MIGUEL
DO ARAGUAIA**
Trabalhando por um desenvolvimento sustentável
Santa Helena - 2015

OFÍCIO Nº 037 /2015

São Miguel do Araguaia, 18 de fevereiro de 2015.

A Exma.
AZAIR FÁTIMA BORGES
DD Presidenta da Câmara Municipal
Nesta

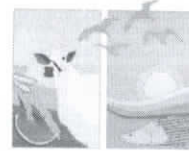
Exmo. Presidente,

Por meio do presente expediente encaminho a Vossa Excelência, o Projeto de Lei Nº 890/2015, que "Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais de natureza especial e dá outras providências", para que na forma regimental seja submetido à apreciação do Plenário desta Augusta Casa de Leis, em regime de **URGÊNCIA/ URGENTÍSSIMA**, visando atender ao interesse público.

Sendo o que tínhamos para o momento, enviamos nossos cordiais cumprimentos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,


ADAILZA ALVES DE SOUSA CREPALDI
Prefeita Municipal



PROJETO DE LEI N.º 890/2015 - DE 18 DE FEVEREIRO DE 2015.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS DE NATUREZA ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, ESTADO DE GOIÁS, fulcrada na competência que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem ainda a Lei Orgânica Municipal, **APROVA** e **EU**, na condição de Prefeita Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a fazer alterações na LDO, PPA e LOA, e abrir créditos adicionais de natureza especial junto a Unidade dos Bombeiros Militar- FEMBOM.

CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DOS BOMBEIROS MILITAR- FEMBOM

06.182.0031.1.243 – 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES – R\$ 410.793,39
(quatrocentos e dez mil e setecentos e noventa e três reais e trinta e nove centavos).

Art. 2º - Para fazer face à abertura no artigo anterior, fica indicada a anulação de saldo parcial ou total das seguintes rubricas:

MANUTENÇÃO SEC. ADMINISTRAÇÃO GERAL

04.122.1417.2.005 – 3.3.90.39 - R\$ 200.000,00

PAG. PARCELAMENTO DÍVIDA "PRODURB"

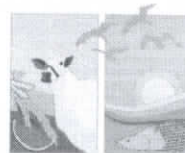
28.843.1305.9.027 – 4.6.90.71 – R\$ 90.000,00

MANUTENÇÃO AGÊNCIA TRANSPORTE

26.606.0039.2.102 – 3.3.90.30 – R\$ 120.793,39



Estado de Goiás
**Governo Municipal de
São Miguel do Araguaia**



GOVERNO MUNICIPAL DE
**SÃO MIGUEL
DO ARAGUAIA**
Trabalhando pela dignidade humana
Goiânia 2013 - 2016

03

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA,
ESTADO DE GOIÁS**, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2015.


ADAILZA ALVES DE SOUSA CREPALDI
PREFEITA MUNICIPAL